



**PUBLICADO NA DIÁRIA SUPRA-  
LOCAL DE COSTUME**

Lei nº. 778 de 24 de abril de 2025.

25/04/2025

Enoque de Sousa Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

**SANCIONADO**

25/04/2025

**AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO  
DE CONVENIO, COM A ASSOCIACAO  
DESPORTIVA DE ÁGUA BOA - ADAB  
(ADAB) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PO.

**Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convenio com à **ASSOCIACAO DESPORTIVA DE ÁGUA BOA - ADAB**, entidade civil, inscrita no CNPJ sob nº. **18.432.770/0001-79**, com sede administrativa na Av. Araguaia, nº 888, centro, na cidade de Água Boa - MT, com valor a ser definido através de termo de convênio, que será pago em parcela única, como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar o serviço de organização do 1º Torneio de pesca Esportiva de 2025.

**Parágrafo único.** O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos serviços para realização do 1º Torneio de pesca Esportivo de Nova Nazaré-MT.

**Art. 2º.** Em contrapartida, a entidade beneficiada organizará, todo o torneio, compreendendo, Organização, premiações, contratação de pessoal, sonorização, show artístico, equipe de mídia e divulgação, camisas, régua, bem como as demais ações necessárias para a realização.



**Art. 3º.** Para ter direito ao recebimento da subvenção a Associação, deverá prestar contas ao Município das despesas empregadas, bem como apresentar relatório final de todo o serviço prestado.

**Art. 4º** - A Associação arcará com todas as obrigações trabalhistas que forem assumidas, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

**Art. 5º.** As despesas dessa Lei serão pagas com dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PO

Gabinete do Prefeito, de Nova Nazaré – MT aos 24 de abril de 2025.

**Reginaldo Martins Del Colle**  
Prefeito Municipal

A primeira outorga de título no âmbito da Reurb-S é gratuita; A emissão do segundo título, ainda que em nome do mesmo beneficiário, está condicionada ao: a) Pagamento do valor de R\$ 3,00/m², conforme o art. 8º da Lei Municipal nº 647/2021; b) Recolhimento do ITBI à alíquota de 2% sobre o valor da área regularizada; A emissão do segundo título não poderá ser processada sem a comprovação da quitação de ambos os valores. O Cartório de Registro de Imóveis deve exigir a comprovação da quitação de ambos os valores — o preço público e o ITBI — para fins de registro do segundo título de legitimação fundiária, em conformidade com a legislação municipal vigente.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Nova Nazaré, 24 de abril de 2025.

**Gabriel da Silva Teodoro** Auditor Fiscal de Tributos Municipais Matrícula nº 573-2

**Aprovo:**

**Welton Antonio da Silva** Diretor do Departamento de Tributos Portaria nº 13/2025

**PORTARIA/RH - Nº 076, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA/RH - Nº 076, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GERENTE DE COMPRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE, e dá outras providências".**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear o Senhor **JESIEL GRACIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **701.XXX.XXX-46**, a ocupar o cargo em Comissão de **GERENTE DE COMPRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE**, junto à Secretaria de Viação e Transporte, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Art. 2º** - Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 24 de Abril de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/RH - Nº 079, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA/RH - Nº 079, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GERENTE DO CRAS e dá outras providências".**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear a Senhora **LUCIMAR MARIA MARTINS LACERDA**, inscrita no CPF sob o nº **016.XXX.XXX-92**, a ocupar o cargo em Comissão de **GERENTE DO CRAS** junto à Secretaria de Assistência Social, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Art. 2º** - Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 24 de Abril de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº. 778 DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**Lel nº. 778 de 24 de abril de 2025.**

**AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE CONVENIO, COM A ASSOCIACAO DESPORTIVA DE ÁGUA BOA - ADAB (ADAB) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convenio com à ASSOCIACAO DESPORTIVA DE ÁGUA BOA - ADAB, entidade civil, inscrita no CNPJ sob nº. 18.432.770/0001-79, com sede administrativa na Av. Araguaia, nº 888, centro, na cidade de Água Boa - MT, com valor a ser definido através de termo de convênio, que será pago em parcela única, como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar o serviço de organização do 1º Torneio de pesca Esportiva de 2025.

**Parágrafo único.** O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos serviços para realização do 1º Torneio de pesca Esportivo de Nova Nazaré-MT.

**Art. 2º.** Em contrapartida, a entidade beneficiada organizará, todo o torneio, compreendendo, Organização, premiações, contratação de pessoal, sonorização, show artístico, equipe de mídia e divulgação, camisas, régua, bem como as demais ações necessárias para a realização.

**Art. 3º.** Para ter direito ao recebimento da subvenção a Associação, deverá prestar contas ao Município das despesas empregadas, bem como apresentar relatório final de todo o serviço prestado.

**Art. 4º** - A Associação arcará com todas as obrigações trabalhistas que forem assumidas, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

**Art. 5º.** As despesas dessa Lei serão pagas com dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de Nova Nazaré – MT aos 24 de abril de 2025.

**Reginaldo Martins Del Colle**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA/RH - Nº 078, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA/RH - Nº 078, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GERENTE DO BOLSA FAMÍLIA, e dá outras providências".**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear a Senhora **ADRIANA CARLA SANTANA BARBOSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **900.XXX.XXX-15**, a ocupar o cargo em Comissão de **GERENTE DO BOLSA FAMÍLIA** junto à Secretaria de Assistência Social, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Art. 2º** - Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.